



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

PROJETO DE LEI Nº: **1.078** /2020

“Dispõe sobre a denominação
Escola de Educação Infantil
localizado na Avenida: Eldevir
Victoriano Viécili esq. Av: das
Tamareiras – Qd. N.º 07, Lote
N.º 01 – Bairro Buritis IV passa
a denominar se Escola de Educação
Municipal“ Edina Pereira de Jesus”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Escola de Educação Infantil que está sendo construída na Avenida: Eldevir Victoriano Viécili esquina com a Avenida: das Tamareiras – Qd. N.º 07, Lote N.º 01 – Bairro Buritis IV, pertencente ao Município de Primavera do Leste, passa a denominar-se Escola de Educação Infantil - “Edina Pereira de Jesus”.

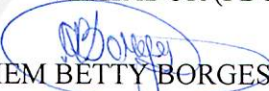
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 05 de janeiro de 2020.


AUTORA: IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA (PDT)


COAUTORES: JUAREZ FARIA BARBOSA
VEREADOR (PDT)


LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR (PDT)


CARMEM BETTY BORGES OLIVEIRA
VEREADORA (PSC)


EDNA MAHNIC
VEREADORA DO (PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 03-AGO-2020 10:38 010280 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PAULO MÁRCIO CASTRO SILVA
VEREADOR (DEM)





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

BIOGRAFIA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2019

BIOGRAFIA DE EDINA PEREIRA DE JESUS.

EDINA PEREIRA DE JESUS, natural da cidade de na cidade de Itambacuri Estado de Minas Gerais, NASCEU EM 1949. Veio para Mato Grosso em 1974, onde residiu num sítio próximo a Paraíso do Leste, que logo após mudou-se para a Vila, no início era lavadeira, logo começou a trabalhar como Servidora Pública na escola Argemiro Pimentel, engravidou da quinta filha ainda em Paraíso do Leste. Meados de 1982, mudou-se para Primavera do Leste, cidade da qual seu esposo já morava e trabalhava. Dona Edina foi transferida para a Escola Monteiro Lobato hoje Escola Estadual Alda Gawlinski Scopel. Em 2010 foi morar em Cuiabá e logo se aposentou. Adorava viajar e ajudar pessoas que muitas vezes nem as conhecia, aos filhos então sempre presente. Depois de aposentada, morou em São Paulo onde ajudou os irmãos a cuidar de sua mãe; Voltou para Mato Grosso e ficava entre Rondonópolis e Primavera do Leste, sua mala nunca era desfeita, pois em algum momento algum filho podia precisar. Em 2017, com o propósito de ajudar sua filha Edina que faz faculdade em Rondonópolis, foi morar com ela, assim a ajudaria a cuidar de seu bisneto. Dona Edina era assim, mãe, companheira, uma pessoa adorável por todos que a cercavam, sempre presente na vida dos seus filhos, não media esforços para ajudá-los quando precisavam. Viveu intensamente até dia 03 janeiro de 2019.

Muito contribuiu para o desenvolvimento e crescimento de Primavera do Leste, tendo orgulho de fazer parte desta história.

Conhecida a amada por todos que faziam parte de seu convívio por ser uma pessoa honesta e de bom coração, muito determinada no que se propunha a fazer, compreensiva de atitudes humilde e muito dedicada a sua família, e trabalho.

www.camarapva.mt.gov.br



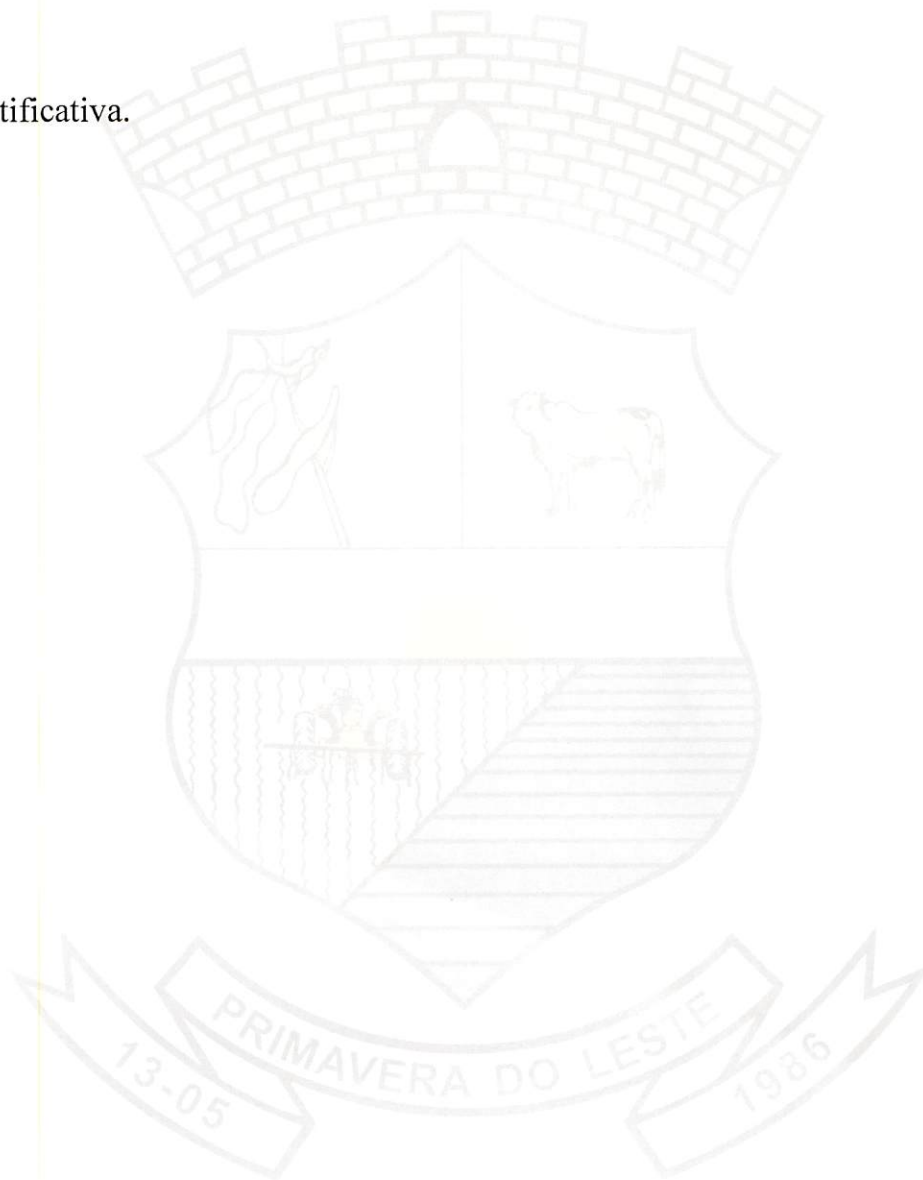
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Portanto, são estes os fundamentos que embasam a proposição deste Projeto de Lei.

Diante da relevância do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares, para aprovação do presente projeto de lei.

É a justificativa.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI: Nº _____/2020

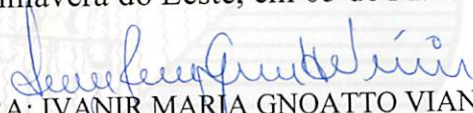
“Dispõe sobre a denominação
Escola de Educação Infantil
localizado na Avenida: Eldevir
Victoriano Viécili esq. Av: das
Tamareiras – Qd. N.º 07, Lote
N.º 01 – Bairro Buritis IV passa
a denominar se Escola de Educação
Municipal “Edina Pereira de Jesus”.

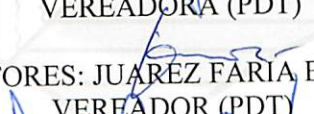
Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa o referido Projeto de Lei que visa dar denominação de prédio público homenageando a Senhora. Edina Pereira de Jesus ao qual expomos através da biografia sua história de luta e trabalho em prol deste município.

Portanto Nobres Edis, visando tal homenagem, a esta ilustre cidadã primaverense, creio que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), pelo que solicito a votação e aprovação do mesmo, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Câmara de Primavera do Leste, em 05 de Maio de 2020.

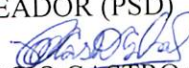

AUTORA: IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA (PDT)


COAUTORES: JUAREZ FÁRIA BARBOSA
VEREADOR (PDT)


LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR (PDT)


CARMEM BETTY BORGES OLIVEIRA
VEREADORA (PSC)

EDNA MAHNIC
VEREADOR (PSD)


PAULO MÁRCIO CASTRO SILVA
VEREADOR (DEM)